

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa resultado do sorteio nº 148 do Programa Nota Fiscal Gaúcha, extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando nº 71/SMF/2025, protocolado sob o nº 4053/2025;

Considerando o Decreto nº 19.982/2023, alterado pelo Decreto nº 20.044/2023;

DETERMINA:

Art. 1º Homologa o resultado do sorteio nº 148 do programa Nota Fiscal Gaúcha extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação, conforme tabela abaixo.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
1	Eduardo Pinheiro Ferreira	Sao Borja	34.966	R\$ 800,00
2	MARIANA TOJA TORRES	ITAQUI	262.558	R\$ 500,00
3	LISIA RODRIGUES MAIER FONTELA	Sao Borja	223.798	R\$ 300,00
4	Luis Gustavo de Carvalho Machado	Sao Borja	146.109	R\$ 200,00
5	DIEGO LEGAL FARIAS	Sao Borja	264.125	R\$ 200,00
6	Robson Antonio Botta	ITAQUI	98.896	R\$ 200,00
7	JORGE ROBERTO JANITSCHKE	Sao Borja	176.945	R\$ 200,00



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Número 1816

8	ELISIELE DOS SANTOS SOUZA	Sao Borja	150.994	R\$ 200,00
9	Geise Franciele Motta Do Carmo	Sao Borja	100.974	R\$ 200,00
10	JOSIANE SOARES DA SILVA VELASQUE	Sao Borja	31.479	R\$ 200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de fevereiro de 2025.

Publicada no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1816, em 18.2.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

.....

DECRETO N.º 21.145, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina o pagamento de aporte financeiro à empresa responsável pelo Transporte Coletivo no Município de São Borja, referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 6.086, de 18 de dezembro de 2023; revoga o Decreto n.º 21.135/2025; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 6.086, de 18 de dezembro de 2023, que “Autoriza a concessão de Subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de São Borja, e dá outras providências.”;

Considerando o § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 6.086, de 18 de dezembro de 2023, que prevê que, para fins de cálculo do valor a ser repassado a título de



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Número 1816

subsídio tarifário, a operadora apresentar relatório completo extraído do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, e que o documento exigido foi apresentado;

Considerando o documento, da empresa Transporte Integração Urbana Ltda, protocolado sob o n.º 106, em 3 de janeiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito em 5 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorial de Cálculo referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Determina o pagamento de aporte financeiro à empresa responsável pelo Transporte Coletivo no Município de São Borja, nos termos da Lei Municipal n.º 6.086, de 18 de dezembro de 2023, referente ao período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

§ 1º. O recurso é destinado a atender a demanda referente ao Transporte Coletivo Urbano Gratuito para Idosos.

§ 2º. Deverão ser objeto de abatimento no repasse do subsídio, todo e qualquer crédito de qualquer natureza porventura existente em favor do Município.

Art. 2º. O recurso, no valor global de R\$ 166.786,60 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), resulta de crédito adicional especial, com a seguinte classificação funcional e programática:

21	CO	SEC. M. DE SERV. URB., MEIO AMB., SEG., TRANS. E DEF. CIV	
03		CIDADE MELHOR	
15		URBANISMO	
453		TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
104		CIDADE MELHOR	
2.303		Mobilidade Urbana	
3.3.60.45.00.00.00.2500	0000	Subvenções Econômicas	166.786,60

Parágrafo único. O valor previsto no caput será pago no mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 21.135, de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de fevereiro de 2025.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Número 1816

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1816, em 18.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO N.º 21.147, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Abono de Permanência ao
servidor público municipal João
Batista Martins Lago.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 40, *caput*, da Constituição Federal, que estabelece regramento sobre o regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos;

Considerando o § 19, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que institui as normas sobre a concessão do abono de permanência;

Considerando o *caput* e os §§ 3º e 4º, do artigo 75, da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 01/07;

Considerando que o servidor optou pela permanência em atividade após atendidas às exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com o Processo n.º 1045, de 15 de janeiro de 2025;

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Número 1816

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 14 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência ao servidor público João Batista Martins Lago, pertencente ao quadro de pessoal, regime estatutário, matrícula n.º 0559, ocupante do cargo de atendente recreacionista, carga horária semanal de 40h (quarenta horas), nível 4, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a contar de 15 de janeiro de 2025, data do protocolo do requerimento apresentado pelo servidor.

Parágrafo único. O Abono de Permanência é concedido pelo período em que o servidor permanecer em atividade ou até que complete a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º. O valor do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, relativamente a cada competência e será custeado pelo Tesouro de São Borja.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

São Borja, 14 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1816, em 18.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO N.º 21.152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Bernardo Cabeleira Monteiro, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Número 1816

junto à Secretaria Municipal da Saúde
– SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso II, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Bernardo Cabeleira Monteiro, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1816, em 18.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob o número 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito José Luiz Rodrigues Machado, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de

Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita nas farmácias básicas do nosso município, aos usuários do SUS

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA 5ML	ampôla	50

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação para o e-mail farmacibasicasaoborja@gmail.com.

Entrega: As despesas com a entrega dos itens e a realização do serviço será por conta do fornecedor, sem ônus ao Município.

Informações, bem como descrição completa do objeto ou no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4080– ramal 1307.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de material através de dispensa de licitação por pequeno valor de materiais elétricos a serem utilizados na instalação do RX e alimentação dos elevadores do prédio do CASA.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CABO FLEXÍVEL RESUMO: CABO FLEXÍVEL 50MM² PRETO	Metro	150
2.	CABO FLEXÍVEL RESUMO: CABO FLEXÍVEL 25MM² AZUL-CLARO	Metro	50
3.	CABO FLEXÍVEL RESUMO: CABO FLEXÍVEL 16MM² AZUL-CLARO	Metro	25
4.	CABO FLEXÍVEL RESUMO: CABO FLEXÍVEL 25MM² VERDE (TERRA)	Metro	50



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Número 1816

5.	ELETROCALHA LISA RESUMO: ELETROCALHA LISA:300X100X3000MM CHAPA 18	Peça	1
6.	TAMPA PARA ELETROCALHA RESUMO: TAMPA PARA ELETROCALHA 300X3000MM CHAPA 18	Peça	1
7.	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X300MM CHAPA 18	Peça	12
8.	TAMPA PARA ELETROCALHA 50X300MM CHAPA 22	Peça	12
9.	CURVA HORIZONTAL 90G 50X50MM	Peça	4
10.	TAMPA PARA CURVA HORIZONTAL 90G 50X50MM	Peça	4
11.	CURVA VERTICAL 90G INTERNA 50X50MM	Peça	2
12.	TAMPA PARA CURVA VERTICAL 90G INTERNA 50X50MM	Peça	2
13.	CURVA VERTICAL 90G EXTERNA 50X50MM	Peça	2
14.	TAMPA PARA CURVA VERTICAL 90G EXTERNA 50X50MM	Peça	2
15.	EMENDA TIPO U 50X50MM	Peça	20
16.	MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM	Peça	30
17.	ACOPLAMENTO EM PAINEL 50MM	Peça	3
18.	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA COM TRAVA 1/4 X 1/2	Peça	200
19.	PORCA 1/4	Peça	200
20.	ARRUELA LISA DE 1/4	Peça	200
21.	PARAFUSO AUTOBROCANTE 2.1/2	Peça	50
22.	BUCHA NYLON S10 RESUMO: PARA TIJOLO FURADO	Peça	100
23.	PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA S10	Peça	100
24.	BRAÇADEIRA NYLON 4.8X300MM - PACOTE COM 100UN	Peça	1
25.	ELETRODUTO PRÉ ZINCADO 3/4 RESUMO: ELETRODUTO PRÉ ZINCADO 3/4" X 3M	Barra	10
26.	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO EM ALUMÍNIO	Peça	4



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Número 1816

	20X20X100MM COM TAMPA		
27.	COTOVELO BOX CURTO SEM ROSCA COM JANELA 3/4	Peça	8
28.	LUVA UNIDUT RETO 3/4 RESUMO: LUVA UNIDUT RETO 3/4" SEM ROSCA	Peça	10
29.	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO 3/4	Peça	6
30.	TAMPA CEGA PARA CONDULETE ALUMÍNIO 3/4	Peça	6
31.	CONECTOR BOX RETO 3/4 RESUMO: CONECTOR BOX RETO 3/4" SEM ROSCA	Peça	20
32.	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20X20X10MM SOBREPOR	Peça	1
33.	QUADRO DE COMANDO UNIVERSAL EM METAL 40X30 SOBREPOR	Peça	2
34.	TRILHO DIN EM METAL RESUMO: TRILHO DIN EM METAL	Metro	2
35.	DPS TIPO I - 275V	Peça	6
36.	BARRAMENTO NEUTRO 6/8 FURO 10MM	Peça	2
37.	BARRAMENTO TERRA/NEUTRO 6/8 FURO 10MM	Peça	2
38.	GRAMPOS DE ATERRAMENTOS 5/8" RESUMO: GRAMPOS DE ATERRAMENTOS GTDU 5/8"	Peça	6
39.	BALDE DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	Peça	1
40.	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO VERMELHA 15W - 220V (ANVISA)	Unidade	1
41.	CANALETA 5X10 CM	Peça	1
42.	BUCHA 6MM P/ ALVENARIA	Peça	50
43.	PARAFUSO SOBERBO PHILIPS 4,5X40	Peça	50
44.	CONECTOR SPLIT BOUT RESUMO: CONECTOR SPLIT BOUT PARA CABOS 50MM ²	Peça	10
45.	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM ²	Peça	10
46.	SERRA COPO 2" P/ ALVENARIA	Peça	1
47.	FITA AUTOFUSÃO 10M	Peça	1

48.	FITA ISOLANTE BRANCA 5M	Peça	1
49.	FITA ISOLANTE AZUL 5M	Peça	1
50.	FITA ISOLANTE VERMELHA 5M	Peça	1
51.	FITA ISOLANTE PRETA 10M	Peça	3
52.	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABOS 50MM ²	Peça	10
53.	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABOS 25MM ²	Peça	10
54.	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABOS 16MM ²	Peça	10

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 992242321

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição através de dispensa de licitação por pequeno valor, de equipamentos de uso ambulatorial, para serem disponibilizados aos ESFs, tendo em vista que alguns estão danificados ou apresentando problemas recorrentes.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
55.	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA - 25KG RESUMO: BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA - 25KG; CAPACIDADE 25KG; COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS INJETADO; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO; TECLADO TIPO MEMBRANA; PAINEL EM POLICARBONATO; BUZZER SONORO; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; FUNÇÃO DO TECLADO: LIGA E DESLIFA, TARA (MAX.	Unidade	4



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Número 1816

	20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO; FONTE AUTOMÁTICA: "FULL RANGE"; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ, E SAÍDA 9VDC/1,5A; DIMENSÕES CONCHA: 55X30X8,5CM (PXLXA) DIMENSÕES GABINETE: 30X28X9,5CM (LXPXA)		
56.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO RESUMO: AJUSTE ANALÓGICO ANEROIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO	Unidade	19
57.	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM CONTROLE INTENSIDADE DE LUZ RESUMO: OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM CONTROLE INTENSIDADE DE LUZ 2,5V, LENTE TIPO LUPA COM AUMENTO 4X, COM ESPÉCULOS ADULTO E INFANTIL AUTOCLAVÁVEIS	Unidade	3
58.	OXÍMETRO DIGITAL DEDO, PORTÁTIL RESUMO: OXÍMETRO DIGITAL DEDO, PORTÁTIL, TELA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INFORMA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA	Unidade	19

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprasm@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 992242321